



## Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e no Exterior 2024.

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e no Exterior.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em participar de eventos no Brasil e no exterior.

**ART. 2º** – Apoiar, através da concessão de **pagamentos da inscrição e/ou diárias**, a participação de estudantes do Programa em eventos no Brasil e no exterior. Em caso de ressarcimento de eventos já ocorridos, esses devem estar enquadrados no ano fiscal do recurso, ou seja, a partir de junho de 2024.

**ART. 3º.** No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF. Essa Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos.

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual destinado à rubrica Participação de estudantes em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e exterior (CAPES/PROEX) do orçamento aprovado no colegiado do POSGEO. O teto estabelecido para esse Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

**Parágrafo Único** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

**ART. 6º.** – Critérios de Seleção:

- a) Ser estudante do POSGEO - UFF;
- b) Estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Apresentar a confirmação do comprovante de inscrição;
- d) Apresentar a confirmação do aceite para apresentação do trabalho completo em evento nacional ou internacional;
- e) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital;
- f) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois esses já contam com recursos da taxa de bancada.

**ART. 7º – CRONOGRAMA:**

LANÇAMENTO DO EDITAL	5 DE NOVEMBRO DE 2024
INSCRIÇÕES	Até 15 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO	19 DE NOVEMBRO DE 2024
RECURSO	21 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO DO RECURSO	22 DE NOVEMBRO DE 2024



<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>22 DE NOVEMBRO DE 2024</b>
------------------------	-------------------------------

**§ 1º.** – Para solicitar o apoio, o estudante deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2º.** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

**§ 2º.** – Ao formulário mencionado no **§ 1º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;**
- b) cópia do comprovante de inscrição;**
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;**
- c) trabalho na íntegra;**

**§ 3º** - Os estudantes deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do POSGEO-UFF, através do e-mail [sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br).

**§ 4º**-A classificação dos estudantes, após analisados os documentos, deverá priorizar como critérios de desempate: 1. O candidato não bolsista; 2. O candidato que não recebeu recursos do POSGEO –UFF em editais anteriores; 3. O candidato aprovado em exame de qualificação.

**ART. 8º** - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **22 de Novembro de 2024, através da página do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>)**.

**ART. 9º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF, através do e-mail, **até 15 dias após a realização do evento:** a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) estudante(a) e o título do trabalho apresentado.

**§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.**

**ART. 10º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11 º** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

**Valter do Carmo Cruz**  
Coordenador do Programa e  
Presidente da Comissão Gestora do  
POSGEO-UFF /PROEX



## Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no País ou no Exterior- 2024.

NOME DO ALUNO:		TEL.: ( ) CELULAR: ( )
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		

EVENTO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Título do Trabalho a ser apresentado/ título da pesquisa a ser desenvolvida:
Resumo do trabalho:

Assinatura do aluno:

<b>PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO POSSEO-UFF, NO ATO DA ENTREGA</b>	DATA DA ENTREGA:	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:
--	------------------	----------------------------

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POSSEO - UFF**

PARECER:
DATA:     /     /                      ASSINATURA/CARIMBO: